

**LEI N° 140/01**

**de 04 de julho de 2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE CORDEIRO/RJ UM MICROCOMPUTADOR COM IMPRESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Defensoria Pública em exercício na Comarca de Cordeiro/RJ um microcomputador com impressora compatível.

**Art. 2°** - Tal patrimônio deverá ser incorporado ao ativo imobilizado da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após baixa e desvinculação do patrimônio do Município doador.-

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito